

SEGUNDO TERMO ADITIVO

AOS EDITAIS DOS PROCESSOS SELETIVOS PARA CONCESSÃO DE TAXAS ESCOLARES CAPES AOS DISCENTES DOS PROGRAMAS DE MESTRADO E DOUTORADO DA UNIVERSIDADE FUMEC

VAGAS REMANESCENTES

Por meio do presente Termo Aditivo aos Editais dos Processos Seletivos e ao 1º Termo Aditivo para concessão de taxas escolares CAPES (vinculada ao PROSUP) aos discentes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade FUMEC (Mestrado Administração e Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão do Conhecimento, e Doutorado em Administração e Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão do Conhecimento), publicados em 18 de novembro e 26 de novembro de 2024, respectivamente, a Universidade FUMEC faz saber aos interessados que:

1. Considerando a existência de vagas remanescentes, conforme resultado final divulgado em 12/12/2024, ficam prorrogados os prazos estabelecidos, conforme cronograma abaixo:

| | |
|--|--|
| Prorrogação do período de inscrição com apresentação da documentação completa | De 06/01/2025 até 22/01/2025 |
| Resultado da avaliação da renda <i>per capita</i> apurada com base no grupo familiar | 29/01/2025 |
| Recurso da análise do resultado da renda <i>per capita</i> | 30/01/2025 |
| Realização das etapas do Processo Seletivo (para todos os Programas) | 03 e 04/02/2025 |
| Divulgação do resultado das etapas do Processo Seletivo | 05/02/2025 a partir das 18h00 |
| Recurso do resultado da avaliação do Processo Seletivo | 06/02/2025 até as 20h |
| Resultado Definitivo da Seleção | 07/02/2025 |

2. O candidato, para participar das etapas do Processo Seletivo, deve instruir a sua inscrição com os seguintes documentos:

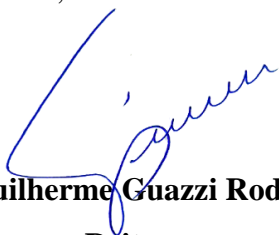


- a) Formulário de inscrição devidamente preenchido pelo link: <https://www.fumec.br/cursos/mestrado/>;
- b) Diploma de curso superior, em nível de bacharelado, reconhecido pelo MEC, ou documento atestando a colação de grau e/ou a conclusão de curso do candidato (formato PDF);
- c) Documento de identidade e CPF (formato PDF);
- d) Foto 3x4;
- e) Currículo Lattes, elaborado segundo modelo disponível na Plataforma Lattes do CNPq <https://lattes.cnpq.br/> (formato PDF);
- f) Documentos para comprovação da renda familiar *per capita*, conforme Anexo II e III, os quais deverão ser entregues, pessoalmente, no Setor de Bolsas da Universidade FUMEC, localizado à Rua Cobre, n.º 200, bairro Cruzeiro, na cidade de Belo Horizonte/MG, CEP: 30.310.190, SALA A115 (FACE – Térreo), das 08h00 às 18h00, de segunda a sexta-feira.

3. Fica reiterado que o Setor de bolsas e financiamentos poderá exigir toda a documentação necessária para comprovação da renda familiar *per capita* do candidato, a exemplo daqueles indicados no Anexo III, que faz parte integrante deste Termo Aditivo.

4. Ficam mantidas as demais previsões dos Editais e do 1º Termo Aditivo dos Processos Seletivos para concessão de taxas escolares CAPES (vinculada ao PROSUP) aos discentes dos Programas de Pós-Graduação *Stricto Sensu* da Universidade FUMEC (Mestrado Administração e Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão do Conhecimento, e Doutorado em Administração e Tecnologia da Informação e Comunicação e Gestão do Conhecimento), publicados em 18 de novembro de 2024 e 26 de novembro de 2024, respectivamente, para todos os efeitos legais.

Belo Horizonte, 18 de dezembro de 2024.



Prof. Guilherme Guazzi Rodrigues
Reitor

ANEXO III
LISTA EXEMPLIFICATIVA DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS
RENDA FAMILIAR PER CAPITA

1.1. Documentação Pessoal

- a) Cópia do RG e CPF de **TODOS** os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos;
- b) Cópia da Certidão de Nascimento ou RG de **TODOS** os membros do grupo familiar menores de 18 (dezoito) anos.

1.2. Comprovante de Estado Civil

- a) Caso existam integrantes casados no grupo familiar, esses deverão apresentar cópia da Certidão de Casamento, Escritura Pública ou Declaração de União Estável;
- b) Para os casos de União Estável, os conviventes deverão apresentar cópia da declaração correspondente. Caso a união ainda não tenha sido judicialmente formalizada, os interessados deverão fazê-la, preenchendo uma declaração específica, com assinatura das partes e reconhecimento de firma. Encontra-se disponível no endereço eletrônico da Universidade FUMEC, o modelo de Declaração de União Estável, em conformidade com a legislação vigente;
- c) Nos casos de divórcio, deverá ser apresentada cópia da Certidão de Casamento com a respectiva averbação, ou cópia da decisão judicial. Caso o divórcio não tenha sido judicialmente formalizado, deverá ser apresentada a Declaração de Separação de Corpos, com reconhecimento de firma. O modelo encontra-se disponível no endereço eletrônico da Universidade FUMEC, em conformidade com a legislação vigente.

1.3. Comprovação de Endereço

- a) Cópia dos comprovantes de residência emitidos por serviço de postagem ou internet a no máximo 06 (seis) meses anteriores à data de término da entrega da documentação, em nome de **TODOS** os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos, e daqueles com 16 (dezesseis) anos completos, emancipados na forma da lei;



- b) Caso não haja a comprovação de residência nos moldes acima descritos, encontra-se disponível no endereço eletrônico da Universidade FUMEC, o modelo de Declaração de Residência, em conformidade com a legislação vigente, a ser assinado pelo proprietário/responsável pelo do imóvel, com firma devidamente reconhecida;
- c) Os cônjuges poderão apresentar apenas 01 (um) comprovante de residência nominal a um dos dois, desde que legalmente casados ou em União Estável.

1.4. Outros documentos necessários:

- a) Nos casos de guarda não compartilhada, o responsável deverá apresentar a decisão judicial de guarda ou tutela;
- b) Caso a guarda seja compartilhada, deverá ser apresentada a cópia da decisão judicial que comprove tal situação;
- c) Caso a guarda não tenha sido judicialmente formalizada, deverá ser apresentada a Declaração de Guarda, com reconhecimento de firma. O modelo encontra-se disponível no endereço eletrônico da Universidade FUMEC, em conformidade com a legislação vigente.

1.5. Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS)

- a) **TODOS** os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar cópia das seguintes páginas da CTPS:
 - I.** número de série (página da foto);
 - II.** qualificação civil;
 - III.** contratos de trabalho (penúltima e última página com registro) e página subsequente (sem registro), alterações salariais do último contrato de trabalho ativo, se houver;
 - IV.** Nos casos em que a CTPS nunca foi assinada, apresentar as 02 (duas) primeiras páginas em branco relativas aos contratos de trabalho.
- b) Fica dispensado da apresentação de cópia da CTPS os integrantes do grupo familiar maiores de 65 (sessenta e cinco) anos e os aposentados por invalidez.
- c) Caso seja recém contratado e CPTS esteja de posse da empresa para fins de registro, deverá ser apresentada a Declaração de Recém Contratado pela Empresa,



com reconhecimento de firma. O modelo encontra-se disponível no endereço eletrônico da Universidade FUMEC, em conformidade com a legislação vigente.

1.6. Pesquisa da Previdência Social

- d) Cópia do Cadastro Nacional de Informações Sociais (CNIS) informando todas as contribuições previdenciárias e vínculos empregatícios de **TODOS** os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos. As referidas certidões poderão ser obtidas pessoalmente em qualquer agência da Previdência Social ou por meio do endereço eletrônico: <https://meu.inss.gov.br/central/index.html> ;
- e) Para obtenção do referido documento o solicitante deverá:
- I. estar previamente cadastrado no Programa de Integração Social (PIS) ou no Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP); ou
 - II. possuir o Número de Identificação do Trabalhador (NIT) ou o Número de Identificação Social (NIS). Caso não possua nenhum dos registros acima, o solicitante deverá acessar o endereço eletrônico <http://www.previdencia.gov.br/> , ou ligar para o telefone número 135 da Previdência Social, a fim de realizar o cadastro.

2.8. Declaração de Imposto de Renda

- a) Apresentar cópia de **TODAS** as páginas e o recibo de entrega da última Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física (**IRPF - Exercício 2024/Ano Calendário 2023**), de **TODOS** os membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos, ou emancipados na forma da lei;
- b) Os maiores de 18 (dezoito) anos não declarantes de Imposto de Renda Pessoa Física (IRPF), deverão acessar o endereço: <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/mobile/restituicaoMobi.asp> e imprimir a consulta, informando que não consta declaração na base de dados do correspondente ano solicitado, a ser entregue com os demais documentos.

2.9. Comprovantes de rendimento

2.9.1. Para o assalariado, independentemente de ser funcionário público ou empregado de instituição privada:



- a) Cópia dos 03 (três) últimos contracheques, no caso de renda fixa; ou
- b) Cópia dos 06 (seis) últimos contracheques, quando se tratar de empregado horista, e houver recebimento de comissões, gorjetas e horas extras;
- c) O integrante do grupo familiar que possui contas correntes e/ou poupanças de pessoa física e jurídica deverá apresentar cópia dos extratos bancários relativos aos 03 (três) últimos meses, inclusive para os casos de não movimentação financeira.

2.9.2. Para atividade rural:

- a) Declaração de Atividade Remunerada assinada, com firma devidamente reconhecida, informando o tipo de atividade e o valor recebido mensalmente. Encontra-se disponível no endereço eletrônico da Universidade FUMEC, o modelo de Declaração de Atividade Remunerada, em conformidade com a legislação vigente;
- b) O integrante do grupo familiar que possui contas correntes e/ou poupanças de pessoa física e jurídica deverá apresentar cópia dos extratos bancários relativos aos 03 (três) últimos meses, inclusive para os casos de não movimentação financeira.

2.9.3. Para aposentados e pensionistas:

- a) Caso haja algum integrante do grupo familiar aposentado e/ou pensionista, este deverá apresentar o comprovante do recebimento relativo ao último mês. O comprovante de pagamento poderá ser emitido presencialmente em qualquer agência da Previdência Social, ou ainda, pelo endereço eletrônico <https://meu.inss.gov.br/central/index.html>;
- b) Se for o caso, cópia dos extratos bancários de contas correntes e/ou poupanças de pessoa física e jurídica pertencentes ao grupo familiar, relativos aos 03 (três) últimos meses, inclusive para os casos de não movimentação financeira.

2.9.4. Para os autônomos e profissionais liberais:

- a) Declaração de Atividade Remunerada assinada, com firma devidamente reconhecida, informando o tipo de atividade e o valor recebido mensalmente. Encontra-se disponível no endereço eletrônico da Universidade FUMEC, o modelo de Declaração de Atividade Remunerada, em conformidade com a legislação vigente;



- b) Caso o integrante do grupo familiar seja autônomo ou profissional liberal e recolha a Previdência Social por meio da Guia da Previdência Social (GPS), este deverá apresentar cópia da última guia de recolhimento, compatível com a renda declarada, acompanhada do comprovante de pagamento;
- c) O integrante do grupo familiar que possui contas correntes e/ou poupanças de pessoa física e jurídica deverá apresentar cópia dos extratos bancários relativos aos 03 (três) últimos meses, inclusive para os casos de não movimentação financeira.

2.9.5. Para os microempreendedores individuais:

- a) Declaração de Atividade Remunerada assinada, com firma devidamente reconhecida, informando o tipo de atividade e o valor recebido mensalmente. Encontra-se disponível no endereço eletrônico da Universidade FUMEC, o modelo de Declaração de Atividade Remunerada, em conformidade com a legislação vigente;
- b) Cópia do Certificado de Microempreendedor Individual;
- c) Cópia da Declaração Anual do Simples Nacional de Microempreendedor Individual (DASN-SIMEI);
- d) Se for o caso, apresentar cópia da última Guia da Previdência Social (GPS), compatível com a renda declarada, acompanhada do comprovante de pagamento;
- e) O integrante do grupo familiar que possui contas correntes e/ou poupanças de pessoa física e jurídica deverá apresentar cópia dos extratos bancários relativos aos 03 (três) últimos meses, inclusive para os casos de não movimentação financeira.

2.9.6. Para os sócios e dirigentes de empresas:

- a) Cópia dos 03 (três) últimos comprovantes de rendimento (PRÓ-LABORE);
- b) Cópia do Requerimento Empresarial e/ou Contrato Social com a composição da empresa e, sendo o caso, as alterações contratuais;
- c) Se for o caso, apresentar cópia da última guia de recolhimento à Previdência Social (GPS), compatível com a renda declarada, acompanhada do comprovante de pagamento;



- d) O integrante do grupo familiar que possui contas correntes e/ou poupanças de pessoa física e jurídica deverá apresentar, cópia dos extratos bancários relativos aos 03 (três) últimos meses, inclusive para os casos de não movimentação financeira.

2.9.7. Para os estagiários:

- a) Cópia do Contrato de Estágio, Termo Aditivo (se houver) ou declaração de rendimentos do órgão competente, desde que conste a vigência do contrato e o valor da remuneração;
- b) O integrante do grupo familiar que possui contas correntes e/ou poupanças de pessoa física e jurídica deverá apresentar, cópia dos extratos bancários relativos aos 03 (três) últimos meses, inclusive para os casos de não movimentação financeira.

2.9.8. Para pensão alimentícia:

- a) Cópia do comprovante atualizado de recebimento de pensão alimentícia e cópia da decisão judicial, do acordo homologado judicialmente ou da escritura pública que a instituiu;
- b) Nos casos de recebimento de pensão alimentícia decorrente de pagamento espontâneo, sem força de decisão judicial, o candidato/ responsável legal deverá apresentar declaração pertinente, com firma devidamente reconhecida, juntamente com o comprovante de depósito atualizado, se for o caso. Encontra-se disponível no endereço eletrônico da Universidade FUMEC, o modelo de Declaração de Recebimento de Pensão Alimentícia para menores ou maiores de 18 (dezoito) anos, em conformidade com a legislação vigente.
- c) Caso não receba pensão alimentícia ou ajuda financeira, o membro do grupo familiar deverá apresentar declaração comprovando tal situação, com firma devidamente reconhecida. Encontra-se disponível no endereço eletrônico da Universidade FUMEC, o modelo de Declaração de Não Recebimento de Pensão Alimentícia e Ajuda Financeira em conformidade com a legislação vigente;
- d) O integrante do grupo familiar que possui contas correntes e/ou poupanças de pessoa física e jurídica deverá apresentar cópia dos extratos bancários relativos aos 03 (três) últimos meses, inclusive para os casos de não movimentação financeira.



2.9.9. Para rendimentos oriundos de aluguel ou arrendamento de bens móveis e imóveis:

- a) Cópia do contrato de locação ou arrendamento devidamente registrado em cartório; e
- b) Cópia dos 03 (três) últimos comprovantes de recebimento;
- c) O integrante do grupo familiar que possui contas correntes e/ou poupanças de pessoa física e jurídica deverá apresentar cópia dos extratos bancários relativos aos 03 (três) últimos meses, inclusive para os casos de não movimentação financeira.

2.9.10. Para desempregados:

- a) Caso tenha ficado desempregado nos últimos 5 (cinco) meses que antecederam o período de inscrição, o candidato e/ou quaisquer membros do grupo familiar maiores de 18 (dezoito) anos deverão apresentar cópia da rescisão do contrato de trabalho, bem como os comprovantes de recebimento do Seguro Desemprego, quando for o caso;
- b) O integrante do grupo familiar que possui contas correntes e/ou poupanças de pessoa física e jurídica deverá apresentar cópia dos extratos bancários relativos aos 03 (três) últimos meses, inclusive para os casos de não movimentação financeira.

2.9.11. Para outros rendimentos:

- a) Nos casos de recebimento de ajuda financeira, deverá ser apresentada a Declaração de Ajuda Financeira, com reconhecimento de firma. O modelo encontra-se disponível no endereço eletrônico da Universidade FUMEC, em conformidade com a legislação vigente;
- b) O integrante do grupo familiar que possui contas correntes e/ou poupanças de pessoa física e jurídica deverá apresentar cópia dos extratos bancários relativos aos 03 (três) últimos meses, inclusive para os casos de não movimentação financeira.
- c) Existindo outros tipos de rendimento não abrangidos por este Edital, o candidato deverá verificar com a Comissão de Assistência Social a documentação necessária a ser apresentada no intuito de comprovar a origem de tais recebimentos.



2.9.12. Para inexistência de atividade remunerada:

- a) Nos casos de inexistência de atividade remunerada para os maiores de 18 (dezoito) anos ou menores emancipados na forma da legislação vigente, estes deverão apresentar declaração individual informando tal situação, com reconhecimento de firma. Está disponível o modelo de Declaração de Inexistência de Atividade Remunerada no endereço eletrônico da Universidade FUMEC, em conformidade com a legislação vigente;
- b) O integrante do grupo familiar que possui contas correntes e/ou poupanças de pessoa física e jurídica deverá apresentar cópia dos extratos bancários relativos aos 03 (três) últimos meses, inclusive para os casos de não movimentação financeira.

Lo